



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2346/16

Data 16.02.16

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento do Senhor Alexandre Delgado Henriques,

DECRETA:

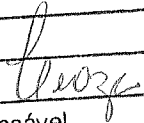
Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Alexandre Delgado Henriques**, ocupante do cargo de Motorista I, matrícula 2269-1/1, portador do RG nº 5.382.567-2 SSP/PR e do CPF nº 815.614.749-91, no período de gozo da licença premio tendo como período aquisitivo: 04/08/1999 a 04/08/2004.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 57 da Lei Municipal nº 085/94 e da letra "a" do inciso XVIII, do art. 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de fevereiro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
17 Fevereiro 2016
Jornal Correio do Povo
Página 5 A
Edição 2333

Ass. Responsável